

MAIS UNIVERSIDADE

NÃO PODE SIGNIFICAR MENOS AUTONOMIA E MENOS DIREITOS

A transformação do Instituto Politécnico do Porto em Universidade Técnica do Porto não pode ser feita à margem dos docentes nem à custa dos seus direitos, das suas carreiras e da qualidade do ensino superior público.

Alterações institucionais desta natureza exigem transparência, participação e respeito pela comunidade académica.

Em maio de 2026 enviamos carta aberta ao Sr. Ministro onde exigimos:

- Transparência total sobre o processo em curso;
- Divulgação pública das condições concretas da transição antes da aprovação de qualquer diploma;
- Inclusão efetiva das estruturas representativas dos docentes nos processos negociais;
- Abertura de um diálogo institucional sério e vinculativo;
- Criação de mecanismos transitórios justos e equitativos;
- Garantia de igualdade de tratamento entre docentes;
- Salvaguarda dos direitos profissionais, dos concursos em curso e das legítimas expectativas de progressão.

O Decreto-lei 145/2026, que procede à criação da Universidade Técnica do Porto (UTP), viola o direito constitucional à negociação coletiva, tendo sido aprovado sem o indispensável envolvimento das estruturas sindicais representativas dos docentes e investigadores, tanto mais quando estão em causa matérias com impacto direto nas carreiras, incluindo o tipo de vínculos, as condições de trabalho, os posicionamentos remuneratórios e a organização do serviço docente e de investigação.

O SPN e a FENPROF têm exigido esclarecimentos sobre os processos de transformação desta instituição e sobre a forma como o Governo pretende assegurar os direitos de informação, consulta e negociação sindical legalmente previstos.

Esta ausência de transparência é inaceitável num processo com potencial impacto profundo no sistema de ensino superior público, nas instituições, nos seus trabalhadores e nos estudantes.

Os docentes continuam a ser confrontados com decisões já tomadas, informações parcelares e orientações impostas sem um verdadeiro processo de discussão e envolvimento.

CONTESTAMOS A APLICAÇÃO DO PERÍODO DE INSTALAÇÃO E O CONTEÚDO DOS ESTATUTOS PROVISÓRIOS

A transição para Universidade foi apresentada como reconhecimento da maturidade académica, científica e institucional de uma instituição com mais de quatro décadas de história. O diploma que cria a UTP destaca a sua **consolidação, capacidade científica e relevância estratégica para o ensino superior público**.

Não estamos perante uma universidade criada de raiz, mas sim a alteração jurídica de uma instituição consolidada, plenamente operacional, com órgãos próprios, milhares de estudantes, um corpo docente qualificado e uma vasta experiência de ensino, investigação e ligação à sociedade.

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior consagra a **autonomia estatutária, administrativa e de gestão das instituições de ensino superior**, reconhecendo-a como um dos pilares fundamentais do autogoverno académico.

É por isso legítimo questionar se uma solução que extingue os órgãos representativos anteriormente existentes e não prevê a eleição dos órgãos estatutários da nova universidade é compatível com os princípios da autonomia institucional e da participação democrática da comunidade académica.

O artigo 68.º do RJIES foi concebido para instituições públicas recém-criadas, prevendo estatutos provisórios durante um período de instalação. Porém, a Universidade Técnica do Porto resulta da transformação de uma instituição existente e consolidada, cuja capacidade de autogoverno nunca esteve em causa.

À revelia da proposta de Estatutos provisórios elaborada pelo Conselho Geral, estes agora aprovados pelo ministro da tutela concentram a governação em órgãos transitórios e não preveem um processo eleitoral para os órgãos estatutários definitivos da universidade.

A comunidade académica que construiu esta instituição ao longo de décadas vê, assim, reduzidos os mecanismos de participação e representação democrática precisamente quando lhe é reconhecido o estatuto universitário.

A valorização do ensino superior público exige instituições fortes, autónomas e democraticamente governadas.

A transformação de um politécnico consolidado em universidade deve traduzir-se num reforço da autonomia estatutária e da capacidade de autogoverno da instituição, e não numa diminuição, ainda que transitória, da participação democrática da sua comunidade.

Uma universidade constrói-se com a sua comunidade. E uma comunidade académica deve ter o direito de participar na escolha dos seus órgãos e na definição do seu futuro.

EXIGIMOS A VALORIZAÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES E DAS FUNÇÕES ACADÉMICAS

Uma universidade afirma-se pela qualidade dos seus docentes, pelo reconhecimento do mérito acadêmico e profissional e pela valorização das competências que sustentam a sua missão de ensino, investigação e serviço à sociedade.

A passagem a universidade deve, por isso, traduzir-se num reforço da exigência académica, da valorização das qualificações e do reconhecimento das responsabilidades efetivamente exercidas pelos docentes.

No entanto, a transição para o regime universitário impôs que docentes perdessem todos os pontos anteriormente acumulados, como se estivessem realmente a mudar de carreira e de instituição. Os pontos acumulados nas avaliações de desempenho representam direitos adquiridos e reconhecimento profissional legitimamente conquistado e devem ser integralmente considerados em qualquer processo de transição institucional. E ainda necessário recordar que há muitos docentes que, devido à inércia do governo, só no ano passado recuperaram a expectativa, agora frustrada, de subir de escalão por via das progressões gestionárias. Adicionalmente, a manutenção do índice remuneratório não pode, por si só, justificar que alguns docentes, com esta transição, estejam a ser posicionados em escalões inferiores aos que ocupavam, não equiparando devidamente o seu tempo de serviço na categoria e desvalorizando o seu percurso profissional entretanto construído. É ainda inaceitável que estes processos possam conduzir, dentro das mesmas instituições, à criação de regimes de carreira diferenciados entre docentes que pertenciam à mesma carreira e exercem funções em condições idênticas, criando desigualdades profissionais e remuneratórias e desvalorizando percursos profissionais, designadamente dos docentes com título de especialista.

Os docentes detentores do Título de Especialista tiveram um papel determinante na construção da identidade, da qualidade e do reconhecimento do ensino superior politécnico. Não podem agora ser remetidos para um papel secundário nem ver desvalorizadas as suas qualificações, experiência profissional e contributos para a instituição.

É preciso não esquecer que os professores convidados asseguram uma parte essencial da atividade letiva desta Instituição.

Apesar disso, continuam sem respostas claras sobre o seu futuro, a estabilidade dos seus vínculos e as suas perspetivas de valorização profissional. Nenhum projeto institucional sólido pode ignorar centenas de docentes que garantem diariamente o seu funcionamento.

A regência de unidades curriculares e a orientação de dissertações de mestrado constituem funções académicas centrais numa universidade. Muitos destes profissionais possuem experiência acumulada, qualificações relevantes e um percurso académico e pedagógico amplamente reconhecido pela própria instituição.

Muitos destes docentes desempenharam anteriormente funções relevantes no subsistema politécnico, tendo sido considerados aptos pelos órgãos científicos da instituição para assumir responsabilidades de docência, coordenação e acompanhamento académico.

A qualidade universitária não se constrói pela desvalorização de quem contribuiu para a sua afirmação. Constrói-se através do reconhecimento do mérito, da experiência e das competências adquiridas, assegurando que as categorias profissionais correspondem às responsabilidades académicas efetivamente exercidas.

Uma universidade que aspira à excelência deve começar por valorizar os seus docentes, reconhecendo adequadamente as funções que lhes confia e o contributo que prestam para a qualidade do ensino, da investigação e da formação avançada.

DEFENDEMOS A QUALIDADE DO ENSINO

A redução das horas de contacto e de acompanhamento dos estudantes, bem como alterações aos planos de estudo, não podem ser determinadas por critérios meramente economicistas ou por soluções uniformes que ignorem a natureza e as especificidades de cada formação.

Menos horas de contacto não significam, por si só, melhor pedagogia. Quando estão em causa a orientação tutorial, o acompanhamento de estágios, as atividades laboratoriais ou outras componentes essenciais da formação, estas reduções podem comprometer a qualidade pedagógica e o acompanhamento efetivo dos estudantes.

A organização dos cursos deve partir de critérios pedagógicos e científicos, garantindo a autonomia das instituições e dos seus docentes na definição das soluções mais adequadas a cada área de formação. A eficiência na gestão dos recursos não pode ser alcançada à custa da redução do contacto pedagógico nem através do aumento da carga de trabalho dos docentes ou da diminuição das necessidades de contratação.

Defender o ensino superior público é defender a qualidade da formação, o acompanhamento dos estudantes, condições de trabalho dignas para os docentes e a existência de recursos adequados às necessidades de cada curso.

A qualidade do ensino não pode ser a variável de ajustamento das opções de gestão.

SINAIS DE ALERTA E PREOCUPAÇÃO

O resultado deste processo de desfragmentação do ensino superior em Portugal, num modelo que o Sr. Ministro apelida de regime binário flexível, e o conteúdo dos instrumentos legais que têm sido aprovados evidenciam a desestruturação das carreiras que hoje temos e a fragilização do sistema de ensino público. O que se impunha, como temos defendido, era a existência de um regime único integrado e diversificado de ensino superior, acompanhado por uma carreira docente única.

Defendemos uma carreira única, porque só isso garante a equidade entre todos os docentes. Neste momento, tudo indica que virão a ser criadas regras de diferenciação e segregação entre docentes, procurando legalizar aquilo a que temos chamado de “ilegalidades institucionalizadas”.

É fundamental que os colegas se mantenham informados, unidos e mobilizados.

Já foram publicadas alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo, à Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior, ao Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior e ao Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

Já foram aprovadas em Conselho de Ministros as alterações ao Regime Jurídico de Graus e Diplomas e a nova Lei da Ciência sem que tenham sido atendidas as nossas pretensões de participação e negociação.

Tudo indica que novas alterações poderão surgir em breve, nomeadamente ao nível dos Estatutos de Carreira Docente.

Com a publicação do novo RJIES, todas as instituições de ensino superior do país terão de proceder à revisão dos seus estatutos. Trata-se de um processo de enorme importância para o futuro das instituições, dos trabalhadores e da própria missão do ensino superior público.

A forte participação dos colegas, verificada nas últimas concentrações e plenários, constitui um importante sinal de unidade e determinação dos docentes do ensino superior.

O SPN e a FENPROF continuarão a intervir nas instituições, junto da Assembleia da República e por todas as vias legais ao seu alcance para impedir que a criação de novas universidades seja utilizada como pretexto para eliminar direitos, desvalorizar carreiras e impor soluções lesivas para os trabalhadores.

A luta prosseguirá até que os direitos dos docentes e investigadores sejam plenamente respeitados e salvaguardados.

OS DIREITOS DEFENDEM-SE, A VALORIZAÇÃO DOS DOCENTES EXIGE-SE.

PELA DIGNIDADE PROFISSIONAL, PELA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO.

Departamento do Ensino Superior e Investigação do SPN

21/09/2026